



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/2018**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME** de acordo com a Tomada de Preços nº 12/2018, Processo Licitatório nº 146/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62, com sede à Rua Olegário Bernardes Amorim nº 115, no Centro, na cidade de Japaraíba-MG, CEP 35.580-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador Luís Fernando Andrade Pereira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 111.850.026-18, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R\$ 10.653,10 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, valor equivalente a aproximadamente **2,086%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Ofício nº 52/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo) e Planilha juntamente com a Sec. Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 521.424,43 (cinquenta e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 04 de Abril 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: